



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 85/2025.

Autor: Executivo Municipal

**Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências.**

2025
30/06/25
Zanini



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$221.385,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

221.385,00

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2022.0000

Custeio dos Centros de Atenção Psicossocial CAPS Infantil (Estado)

1709 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 1621 43.000,00

10.301.0012.2022.0000

Custeio dos Centros de Atenção Psicossocial CAPS Infantil (Estado)

1710 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 2621 77.385,00

10.301.0012.2022.0000

Custeio dos Centros de Atenção Psicossocial CAPS Infantil (Estado)

1711 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

F.R.: 1621 1.000,00

10.301.0012.2022.0000

Custeio dos Centros de Atenção Psicossocial CAPS Infantil (Estado)

1712 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 1621 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 144.000,00

Fontes de Recurso

Superávit Financeiro: 77.385,00

Fontes de Recurso



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº /2025

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº /2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores

O Executivo Municipal, por meio deste Projeto de Lei, submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa adequar a Lei Orçamentária Anual para a criação de dotação específica destinada à aplicação de recursos oriundos de nova captação de verba junto ao Ministério da Saúde, voltados ao financiamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.

Esclarecemos que o município, até então, não contava com o financiamento de CAPS I. O recurso será repassado de forma regular e permanente, compondo o custeio da referida unidade de saúde mental.

A criação de dotação orçamentária própria é medida necessária, uma vez que facilita a prestação de contas dos valores recebidos e garante transparência na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Xangri-Lá, 30 de Junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

D3F204CF520A4E8B88D1C7C6E2BBF03A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 30/06/2025 17:17:18
CPF:***.***-310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA
- ✓ Assinante: ERALDO VIEIRA BREHM em 30/06/2025 17:32:10
CPF:***.***-690-15
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D3F204CF520A4E8B88D1C7C6E2BBF03A>